EDITAL Nº 203/2026 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 203/2026-PROG/UEMA

MATRÍCULA DE CANDIDATOS CALOUROS DO PAES - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO BOMBEIRO MILITAR - CFO/BMMA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas e as instruções para a matrícula dos candidatos calouros do Processo Seletivo PAES, Curso de Formação de Oficiais da Bombeiro Militar - CFO/BMMA, para o segundo semestre de 2026.

1. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA

DATAS	EVENTOS
5 a 7 de agosto de 2026	Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo PAES do Curso de Formação de Oficiais do Bombeiro Militar - CFO/BMMA para o segundo semestre de 2026.
10 de agosto de 2026	Início do período letivo do segundo semestre de 2026.

2. DA MATRÍCULA, DO LOCAL E DO HORÁRIO

2.1. As matrículas dos candidatos calouros ocorrerão no seguinte local:

a) São Luís - na Secretaria do respectivo Curso, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.

2.2. Os candidatos calouros deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 2.5 deste Edital.

2.3. Não será aceita matrícula de candidato calouro condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.4. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 2.5 acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.5. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) cédula de Identidade (original e cópia);

c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) Comprovante de Residência (original e cópia);

i) laudo médico, homologado pela Comissão da UEMA, no caso de candidato classificado em vaga reservada à pessoa com deficiência (PcD), encaminhado pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA;

j) autodeclaração étnico-racial no caso de candidato classificado em vagas destinadas a negro, conforme classificação adotada pelo IBGE/2010, encaminhada pela Diretoria de Ensino do CFO (BMMA) à CEG/PROG/UEMA;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B”.

2.6. Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <https://sis.sig.uema.br/sigaa/>, para que possa acessar às funcionalidades do referido Sistema.

2.7. Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

2.8. Os candidatos que tenham completado 18 (dezoito) anos no período de **1º de janeiro a 7 de agosto de 2026** estão dispensados de comprovação da quitação com o serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

2.9. Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto no caso do candidato de escola pública ou privada que não emitiu o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar no ano de 2025, em tempo hábil, para a matrícula no **segundo semestre de 2026.**

2.10. Para situação especificada no subitem 2.9, será permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo diretor responsável da escola.

2.11. Os candidatos que se enquadram no subitem 2.10 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um Termo de Compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 2.5, alínea “a” do presente Edital, na Pró-Reitoria de Graduação, no Centro ou na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais *campi,* no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 7 de dezembro de 2026.

2.12. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

2.13. O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos, emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

2.14. Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração.

2.15. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar de posse de toda a documentação listada no item 2 deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As vagas fixadas para o Curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

3.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade, ou que

não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga.

3.3. A UEMA comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição **PAES/2026 - CFO/BMMA,** para ocupar vagas de candidatos faltosos.

3.4. As informações prestadas pelo candidato, como e-mails, serão de inteira responsabilidade deste, bem como as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação da UEMA com o candidato.

3.5. Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

3.6. Os candidatos calouros de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 100 do Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 31 de julho de 2026.

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Júnior
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR**, **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 31/07/2026, às 14:30, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA**, **VICE-REITOR**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **016437452** e o código CRC **9CF51DFD**.